PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.721, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

Cria Cargos de Enfermeiro e altera a respectiva estrutura no Quadro de Carreira do Pessoal Estatutário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 30 (trinta) cargos de enfermeiro, Código NS-10-A.37, no Grupo de Nível Superior do Quadro de Carreira do Pessoal Estatutário, instituído pela Lei nº 3.116, de 13 de maio de 1988, e alterado pela Lei nº 3.338, de 20 de dezembro de 1990, que passa a ter, relativamente aos cargos nesta Lei tratados, a seguinte estrutura:

Nº DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO
45	Enfermeiro	NS-10-A.37
6	Enfermeiro	NS-10-B.38
2	Enfermeiro	NS-10-C.39
1	Enfermeiro	NS-10-D.40

Art. 2º O custeio da criação dos cargos de que trata esta Lei decorre da seguinte dotação orçamentária: 0208.13750212-066 – Fundo Municipal de Saúde - Prefeitura.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2001.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo